

PLANO DE TRABALHO

I – INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Razão Social: Santa Casa de Misericórdia de Jales
CNPJ: 50.565.936/0001-38 **CNES:** 2079895
Endereço: Avenida João Amadeu, nº 2049, Centro
Município: Jales – SP
Cep: 15.700-082
Telefone: 17 – 3622-5000
Nome do Responsável: Carlos Toshio Sakashita
CPF: 052.705.578-60
Cargo: Provedor
E-mail: administracao@santacasajales.com.br

II – RECEBIMENTO DO RECURSO (DADOS BANCARIOS):

Banco: Banco do Brasil

Agência: 8054-3

Conta Corrente: 121-X

Declaramos que esta conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

III – CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

a) Características da Instituição: É o único hospital geral da cidade e atende 16 municípios que abrange uma população de aproximadamente 110 mil habitantes, além dos estados limítrofes; Realiza mais de 5 mil atendimentos mensais, sendo: consultas, urgência e emergência, cirurgias, remoções, terapias, raios-x, tomografia, ressonância, bem como clínica médica; Possui duas UTI's gerais sendo: uma Adulto e uma Neonatal; Índice de resolubilidade em 97%; Mais de 70% dos atendimentos são usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; São 10 especialidades contratualizadas via SUS, dentre elas: Cardiologia, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Gastroenterologia, Ginecologia, Intensivista, Internista, Ortopedia e Pediatria.

b) Missão: Oferecer assistência em saúde, campo para ensino e pesquisa de forma qualificada e humanizada.

c) Breve Histórico: A Santa Casa de Misericórdia de Jales, fundada no dia 27 de novembro de 1958, é uma entidade sem fins lucrativos na esfera ~~administrativa privada e Gestão~~ Estadual, cujo objetivo é prestar assistência médico hospitalar às pessoas enfermas, acidentadas, assistência social aos desvalidos e ainda como parceira, laborar na área educacional de saúde. A Instituição é cadastrada no CNES sob nº 2079895, atende cerca de 5 mil pacientes mensalmente.

IV – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

a) Objeto: Custeio

b) Valor do Objeto: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

c) Detalhamento do Objeto: Custeio – Aquisição de material de consumo (medicamentos).

d) Objetivo: Prestar atendimento e assistência adequada a demanda de pacientes suspeitos ou confirmados com Covid-19, com eficiência, qualidade e segurança.

e) Justificativa: A Santa Casa de Misericórdia de Jales é referência em atendimento para 16 municípios da nossa microrregião, dentre eles está a cidade de Paranapuã. Com o referido recurso, conseguiremos custear as despesas de medicamentos necessários para prestar atendimento e assistência adequada a demanda de pacientes suspeitos ou confirmados internados na enfermaria e na UTI Covid-19 da nossa instituição. Dessa forma, conseguiremos proporcionar assistência adequada e resolutiva, zelando e preservando pela vida dos nossos pacientes.

V – METAS A SEREM ATINGIDAS:

Meta Quantitativa:

Meta: Disponibilizar 100% dos leitos Covid-19 para regulação CROSS, Total de 28 Leitos, sendo 17 Leitos de Enfermaria, 09 Leitos de UTI Adulto Ampliados e 2 Transformados.

Ações para alcance da Meta: Adquirindo e disponibilizando medicamentos para garantir atendimento e assistência adequada aos pacientes suspeitos ou confirmados com Covid-19, com eficiência, qualidade e segurança.

Pretendida: Disponibilizados para regulação: 17 leitos de enfermaria, 9 leitos de UTI adulto ampliados e 2 transformados.

Indicador de Resultado: Leitos ofertados para regulação no período / 11 leitos de UTI covid e 17 leitos de enfermaria covid X 100.



DE MISERICORDIA DE JALES

Meta Qualitativa:

Meta: Implantação e efetivação dos protocolos elaborados para os atendimentos covid-19.

Ações para alcance da Meta: Adquirindo e disponibilizando medicamentos para garantir atendimento e assistência adequada aos pacientes suspeitos ou confirmados com Covid-19, com eficiência, qualidade e segurança.

Pretendida: Estrutura física e operacional adequada e em funcionamento para atendimento exclusivo de pacientes suspeitos ou confirmados covid-19.

Indicador de Resultado: Apresentação dos protocolos elaborados para os atendimentos covid-19.

VI – ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO:

ORDEM	ETAPA	DURAÇÃO	VALOR
1	Realizar a aquisição de medicamentos	Até que perdure a vigência do convênio	40.000,00

VII - PLANO DE APLICAÇÃO:

ORDEM	OBJETO	APLICAÇÃO	%	VALOR
1	Custeio	Aquisição de medicamentos	100	40.000,00
Total			100	40.000,00

VIII – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	VALOR	%	RESPONSÁVEL
Única	40.000,00	100	Concedente

IX – PREVISÃO DE EXECUÇÃO:

Início: A partir da data de assinatura do respectivo termo.

Término: 31/12/2021.

X – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO:

CPF	NOME	CARGO
229.185.728-29	Roney Lorenzetti e Silva	Prestador de Serviços
E-MAIL:captacaoderecursos@santacasajales.com.br		



CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Paranapuã, a relação nominal dos dirigentes integrantes do quadro diretivo da Santa Casa de Misericórdia de Jales, CNPJ 50.565.936/0001-38, contendo endereço, número da carteira de identidade e o número do cadastro de pessoa física.

NOME	RG	CPF	ENDEREÇO
CARLOS TOSHIRO SAKASHITA	13.218.093-5 – SSP/SP	052.705.578-60	RUA TEOTONIO VILELA Nº 236 - JD. ACLIMAÇÃO, JALES/SP
EDSON ROBERTO DA SILVA	14.176.684-0 – SSP/SP	060.419.038-76	RUA GEORGIA Nº 214 - JD. ESTADOS UNIDOS, JALES/SP
GUILHERME SONCINI DA COSTA	11.632.510 – SSP/SP	080.664.978-06	RUA 04 Nº2618 – CENTRO, JALES/SP
ANTONIO JOSÉ DA CRUZ	9.137.490-X – SSP/SP	029.270.228-01	RUA 07 Nº 3012 – CENTRO, JALES/SP
JOSÉ ROBERTO MANSUELI	11.632.963 – SSP/SP	002.614.488-38	RUA 04 Nº 2067 – CENTRO, JALES/SP
ANILSON APARECIDO CLAUDINO	18.305.429-X – SSP/SP	101.012.428-59	RUA DA FRATERNIDADE Nº 2474 - MARIA SILVEIRA, JALES/SP
AMAURI CRUZ DOS SANTOS	4.316.304-X – SSP/SP	192.585.428-00	RUA ALVORADA Nº 3341- JD. PAULO VI, JALES/SP
VERA LUCIA VALERIANA CINTRA CAVENAGUI	8.631.808-1 – SSP/SP	975.324.448-72	RUA 24 Nº 2622 – CENTRO, JALES/SP
JOSÉ MAGALHÃES ROCHA	8.246.310-4 – SSP/SP	808.350.588-91	RUA MYKONOS Nº 54, JALES/SP
CHRISTOVAM ANDREU AVELHANEDA	4.761.400-6 – SSP/SP	072.913.538-15	RUA 25 Nº 1805 - JD. AMÉRICA, JALES/SP
ISAC GIMENEZ	12.740.810-1 – SSP/SP	025.789.378-42	AV. BRASILIA Nº 98 - JACB I, JALES/SP
JOÃO ARISTEU FAVARO	8.086.472-7 – SSP/SP	734.688.948-72	RUA TEOTONIO VILELA Nº 313 - JD. ACLIMAÇÃO, JALES/SP
ONIVALDO SIMIOLI	4.723.259 – SSP/SP	336.875.878-00	RUA MILOS Nº 71 - JD. ALPHA JALES, JALES/SP
VALDEMAR DE OLIVEIRA XAVIER	12.740.308-5 – SSP/SP	266.973.191-00	RUA 17 Nº 2259 – CENTRO, JALES/SP
DANILO ANTONIO MOREIRA FAVARO	27.941.020-7 – SSP/SP	293.797.308-61	RUA 02 Nº 2404 - JD. SÃO JORGE, JALES/SP

Jales/SP, 16 de março de 2021


Carlos Toshio Sakashita
Provedor



SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Paranapuã, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, não se enquadra em nenhuma das punições elencadas no inciso V do artigo 39, da Lei nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 16 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Paranapuã, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, está regularmente constituída de acordo com a legislação nacional.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 16 de março de 2021

Carlos Toshio Sakashita
Provedor



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Paranapuã que **NÃO EXISTE** no quadro diretivo da Santa Casa de Misericórdia de Jales, CNPJ 50.565.936/0001-38, dirigentes e membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigentes de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales /SP, 16 de março de 2021.



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Paranapuã, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, está entidade não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 16 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Paranapuã, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que a entidade não foi punida com as seguintes sanções:

- a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;
- d) a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei.

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 16 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor



Santa Casa
DE MISERICÓRDIA DE JALES

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de celebração de parceria com o Município de Paranapuã, que a Santa Casa de Misericórdia de Jales, estabelecida a Avenida João Amadeu, nº 2.049, Centro, nesta cidade de Jales/SP, inscrita no CNPJ nº 50.565.936/0001-38, que esta entidade não teve as contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Por ser verdade, firmo a presente.

Jales/SP, 16 de março de 2021



Carlos Toshio Sakashita
Provedor

PARECER:

Analisando os termos da Minuta do Termo de colaboração nº 002/2021, a ser firmado entre o município de Marinópolis e a Organização da Sociedade Civil e a Irmandade de Misericórdia de Jales, ressaltamos alguns pontos a serem corrigidos ou ajustados, a saber:

1. A princípio, observa-se que foi denominado na identificação da entidade como IRMANDADE DE MISERICORDIA DE JALES, portanto, deve ser corrigido para constar SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JALES.
2. No item 1 – Objeto e seguintes, substituir a nomenclatura Organização da Sociedade Civil, para simplesmente entidade. (entidade do terceiro setor - a Santa Casa é uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos).
3. Em todos os demais dispositivos no parecer de inexigibilidade de chamamento público também entendo que deverá ser ajustado para a identificação correta.
4. Quanto a minuta do termo de colaboração 002/2021, observa-se que na cláusula Primeira, consta do objeto, o repasse de valores mensais a critério da necessidade e do Plano de Trabalho protocolado na Prefeitura. Analisando a cláusula segunda – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO, item I – efetuar mensalmente à ENTIDADE o repasse para custeio do objeto desta colaboração, no valor de R\$20.000,00 em parcela única. Nesse caso, será necessário precisar qual deverá ser a fora de pagamento ou repasse à entidade.
5. Na Cláusula Oitava – Do valor constou que a importância de R\$20.000,00 será mensalmente, portanto precisa deixar a redação definida, se o repasse será mensal ou não.

PARECER II – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº01/2021 –
Prefeitura Municipal de São Francisco e a Santa Casa de Misericórdia de Jales.
Os termos estão corretos e em conformidade com a legislação aplicável.

PARECER III – TERMO DE FOMENTO nº002/2021 –
Prefeitura Municipal de Paranapuã e a Santa Casa de Misericórdia de Jales.
Os termos estão corretos e em conformidade com a legislação aplicável.



13-93487
OAB